



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300  
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI N. 2510/07 - 12 de Setembro de 2007.

Dispõe sobre: Fixa subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º. Os subsídios dos agentes políticos do município de Álvares Machado (SP), para o mandato e legislatura 2009/2012, ficam fixados conforme abaixo:

<u>Cargo</u>	<u>Subsídio (R\$)</u>
Prefeito	11.880,00
Vice-Prefeito	2.840,00
Presidente da Câmara	3.500,00
Vereadores	1.750,00

Art. 2º. A partir do exercício de 2010, poderá ser aplicada a correção monetária sobre os valores previstos no artigo anterior, obedecido o disposto no art. 39, § 4º, da CF, desde que haja previsão orçamentária para tal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Executivo e do Legislativo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 12 de setembro de 2007.

*Statut.*  
LUIZ TAKASHI KATSUTANI  
Prefeito

*Paulo José Villalva Martins*  
PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS  
Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

*Soraia de Oliveira Silva*  
SORAIA DE OLIVEIRA SILVA  
Oficial de Gabinete